

1. O QUE É?

O Orçamento Participativo das Escolas(OPE), regulamentado pelo Despacho n.º 436-A/2017, é um processo que dá aos alunos a possibilidade de participarem ativamente no desenvolvimento de um projeto que contribua para a melhoria da sua escola e do qual possa beneficiar toda a comunidade escolar.

Este ano, o OPE-Inclui configura-se como um instrumento para a promoção da solidariedade e da inclusão. As propostas devem centrar-se neste eixo de atuação ao promover o envolvimento dos alunos na experiência democrática, nos princípios da representação e da construção de projetos para o bem comum.

2. QUEM PODE PARTICIPAR?

Alunos do 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário:

- Escola Básica de São Vicente e Escola Básica de Telheiras – alunos dos 7.º, 8.º e 9.º anos
- Escola Secundária de Vergílio Ferreira – alunos do 7.º ao 12.º ano

3. COMO PODEM PARTICIPAR?

Os alunos podem apresentar a proposta individualmente ou em grupo (até ao máximo de 5 alunos proponentes), tendo essa proposta de ser apoiada por, pelo menos, 5% dos estudantes do estabelecimento de ensino (EBSV – 15 alunos; EBT – 15 alunos; ESVF – 61 alunos) com direito a voto.

As propostas são contidas num texto até 1000 palavras, com ou sem imagem ilustrativa, e devem referir expressamente a sua compatibilidade com outras medidas em curso na escola e a sua exequibilidade com a dotação atribuída ao orçamento participativo.

4. QUAL O MONTANTE DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DO AGRUPAMENTO?

O montante do OPE é:

- Escola Básica de Telheiras e Escola Básica de São Vicente - 500€

- ESVF – cerca de 1150€



Vergílio ferreira

Agrupamento de Escolas



5. QUAIS AS ETAPAS E OS PRAZOS DO OPE?

1	Até 29 de fevereiro
	Desenvolvimento e apresentação das propostas
2	Até 19 de março
	Divulgação e debate das propostas apresentadas pelos alunos
3	Entre 20 e 22 de março
	Votação das propostas
4	Até 28 de março
	Divulgação dos resultados
5	Até 31 de maio
	Planeamento da execução da proposta vencedora
6	Até 31 de dezembro
	Execução da medida

6. QUE TIPO DE PROPOSTAS PODEM SER APRESENTADAS?

- Propostas que identifiquem claramente uma melhoria pretendida na escola, através de aquisição de bens ou aquisição de serviços;
- Propostas que melhorem os processos de ensino e aprendizagem;
- Propostas que beneficiem toda a comunidade escolar;
- Propostas cujo valor não ultrapasse o montante atribuído.

7. COMO PODEM SER APRESENTADAS AS PROPOSTAS?

- Na página do OPE , no separador “Inscrição” - <https://opescolas.pt/>
- Através do preenchimento da proposta que se encontra na página do AEVF - <https://www.aevf.pt/> e entrega na secretaria do Agrupamento ou na Coordenação (EB Telheiras e EB São Vicente)

8. COMO SE PODE OBTER ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS SOBRE O OPE?

- EB São Vicente: Professora Dulce Lopes (dulce.lopes@aevf.pt)
- EB Telheiras: Professora Ana Cristina Gomes (ana.gomes@aevf.pt)
- ES Vergílio Ferreira: Professora Ana Rita Duarte (anaritaduarte@aevf.pt)
- <https://opescolas.pt/>
- <https://escolamais.dge.mec.pt/acoes-especificas/ope-inclui>